Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP

Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.047, DE 18 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais)**, para criar e suplementar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – F.M.A.S.**	
PROGRAMA	**027 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FMAS**	
FONTE	**05 – FEDERAL**	
AÇÃO	2141 – MANUTENÇÃO DO CRAS – REC. FED.	
ELEMENTO	(633) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
UNIDADE ORÇ.	**14 – FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE**	
PROGRAMA	**013 – APOIO AO DESENV. INTEGRAL A FAMÍLIA**	
FONTE	**03 – FUNDOS ESPECIAIS**	
AÇÃO	2115 – MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E OUTRAS	20.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

I- Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, proveniente de recursos da Fonte 03 – Recursos de Fundos Especiais, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), e

II- Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, proveniente de recursos da Fonte Federal no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais);

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 18 de maio de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei n° 1010/2010, de autoria do Executivo Municipal.